



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 049/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **ALTERAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PREVISTO NO IV - GRUPO DE SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE - SSS DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 2.605/2005.**

O presente projeto de lei, senhores vereadores, busca possibilitar a criação de 14 (quatorze) vagas para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista a criação de 2 novas Estratégias de Saúde da Família e a necessidade de ampliação de áreas de ação dos Agentes Comunitários de Saúde, também devido a expansão de áreas em ESF já existentes, levando em consideração o aumento da população nestas áreas se faz necessário o aumento dos números de vagas.

Isto posto, solicitamos a autorização legislativa para efetuar a referida contratação emergencial e que a tramitação deste projeto ocorra em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
SILVIO VENZKE NEUTZLING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES CANGUÇU/RS**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C154-2F5E-9968-A644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 24/06/2024 10:04:01
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C154-2F5E-9968-A644>



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N° x.xx/2024

“ALTERA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PREVISTO NO IV - GRUPO DE SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE - SSS DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 2.605/2005”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Cria quatorze (14) vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, alterando a redação do IV - GRUPO DE SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE – SSS do artigo 3º da Lei nº 2.605/2005 em relação a tal cargo, conforme segue:

Nº de cargos	Categorias Funcionais	Código
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSS-04-A-B-C-D-E-F-G-01

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalteradas todas as demais disposições referentes ao cargo de agente comunitário de saúde previstas na Lei nº 2.605/2005 e demais legislações aplicáveis.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, XX DE JUNHO DE 2024.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito